

LEI Nº 2413/81
de 20 de fevereiro de 1981


Declara de utilidade pública a entidade GRUPO DE TEATRO AÇÃO -GRUTA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,


Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o GRUPO DE TEATRO AÇÃO - GRUTA, entidade cultural que tem por finalidade precípua, o desenvolvimento da Arte Teatral em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de fevereiro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete